

COMUNICADO SEFAZ Nº 004/2008

Informa sobre alterações introduzidas na Portaria GASEC nº 566/95 que dispõe sobre a concessão de Regime Especial para diferimento do pagamento do ICMS exigido antecipadamente.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ informa aos contribuintes do ICMS inscritos no CAGEP, e às demais pessoas interessadas, com base nos arts. 7º-A e 7º-B da Portaria GASEC nº 566, de 23 de outubro de 1995, alterada pela Portaria GSF Nº 180, de 28 de abril de 2008, que a partir de 23 de abril, entrou em vigor a seguinte alteração na legislação tributária estadual:

* **Art. 7º-A.** A partir das operações realizadas no mês de maio de 2008, relativamente às operações de que trata o inciso I do art. 1º, o contribuinte emitirá, em meio magnético, e conservará para exibição ao fisco, quando exigido, o **Demonstrativo de Apuração do ICMS Antecipado - DAICMS/ANTECIPADO** (Antecipação Total), **Anexo III-A**, observada a subtotalização por tipo de mercadoria.

***Art. 7º-A acrescentado pela Portaria GASEC nº 180/08, de 28 de abril de 2008, art. 1º.**

****Art. 7º-B.** A partir das operações realizadas no mês de maio de 2008, relativamente às operações de que trata o inciso II do art. 1º, o contribuinte emitirá, em meio magnético, e conservará para exibição ao fisco, quando exigido, o **Demonstrativo de Antecipação Parcial do ICMS, Anexo II-A**, específico para cada situação abaixo, assinalando a quadrícula própria, indicativa de:

I – mercadoria para comercialização;

II – mercadoria ou bens para uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

****Art. 7º-B acrescentado pela Portaria GASEC nº 180/08, de 28 de abril de 2008, art. 1º.**

Assim a partir do mês de maio de 2008 são obrigatórias a emissão e a guarda para exibição ao fisco do **Demonstrativo de Apuração do ICMS Antecipado - DAICMS/ANTECIPADO** e **Demonstrativo de Antecipação Parcial do ICMS**, na forma determinada nos anexos da Portaria GASEC nº 566/95, pelos contribuintes credenciados para diferimento do pagamento do ICMS devido antecipadamente na forma da legislação vigente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 30 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda